



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 024/97

Abre Crédito Especial no valor de R\$. 30.000,00 às dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas - MG.

O Prefeito de Maripá de Minas-MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 345/97, de 03 de Junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial, no valor de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), à seguinte dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas:

08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.47	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
08.47.427	Alimentação e Nutrição	
08.47.427.2.13	Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$. 30.000,00

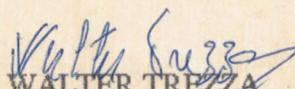
Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento das seguintes dotações:

13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75	SAÚDE	
13.75.428	Assistência Médica Sanitária	
13.75.428.102	Aquisição de Equipamento para o Setor de Saúde	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente ..	R\$. 10.000,00

08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.188	Ensino Regular	
08.42.188.2.04	Manutenção do Ensino Regular	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$. 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maripá de Minas, 03 de Junho de 1997.


WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

